



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Art. 18, §1º da Lei 14.133/2021)

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

I – Descrição do objeto e da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviço de acesso à internet, incluindo a instalação e disponibilização de conexão na nova sede da Unidade Básica de Saúde – UBS Oeste, do Município de Santo Augusto/RS, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades de conectividade da unidade durante sua estruturação, instalação e configuração de equipamentos, bem como durante o processo de transição para o novo prédio.

A nova UBS Oeste encontra-se em fase de conclusão e preparação para o início de suas atividades. Com a proximidade da conclusão da obra e da disponibilização da estrutura física, serão iniciados os procedimentos de instalação, configuração e testes dos móveis, equipamentos e sistemas de informática, câmeras de monitoramento, dispositivos de segurança e demais recursos tecnológicos que dependem de conexão à internet para seu adequado funcionamento.

A disponibilização antecipada do serviço de internet é necessária para possibilitar a configuração, integração e realização de testes dos sistemas e equipamentos antes da efetiva transferência dos serviços de saúde, permitindo que a nova unidade esteja devidamente estruturada e operacional quando do início de seu funcionamento.

Paralelamente, a atual sede da UBS Oeste permanece em pleno funcionamento, realizando regularmente os atendimentos à população, e continuará sendo utilizada até que a nova unidade esteja devidamente concluída, equipada e apta a receber os serviços. Dessa forma, não é possível, neste momento, transferir ou interromper o serviço de internet atualmente disponibilizado na unidade em funcionamento, tendo em vista que a conectividade é indispensável para a utilização dos sistemas informatizados, comunicação, registros e demais atividades necessárias à prestação dos serviços de saúde.

Ressalta-se, ainda, que o contrato atualmente utilizado pelo Município para a prestação dos serviços de acesso à internet já atingiu o limite de acréscimo contratual aplicável, impossibilitando o atendimento da nova demanda por meio de acréscimo ao instrumento contratual vigente. Assim, faz-se necessária a realização de contratação específica para atender à nova unidade.

A contratação permitirá, portanto, que a atual UBS Oeste permaneça em pleno funcionamento, sem qualquer prejuízo à continuidade dos atendimentos, enquanto a nova sede recebe a infraestrutura necessária de conectividade para a instalação, configuração e testes dos equipamentos e sistemas que serão utilizados após a mudança.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde, evitar interrupções nos atendimentos à população e viabilizar uma transição organizada entre as duas estruturas físicas. A disponibilização prévia da conexão permitirá que a nova unidade esteja adequadamente preparada para iniciar suas atividades, reduzindo riscos de indisponibilidade de sistemas e equipamentos e evitando que a mudança de sede comprometa a prestação dos serviços à população.

Dessa forma, a contratação de serviço de acesso à internet para a nova UBS Oeste constitui medida necessária para garantir a adequada preparação da unidade e proporcionar condições técnicas para o início de seu funcionamento, em consonância com o interesse público e com a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de saúde prestados pelo Município.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO**

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

Declaramos que a contratação pretendida não está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Santo Augusto/RS para o ano de 2026 visto que o mesmo não foi publicado. Contudo, há previsão orçamentária para sua viabilização.

III - Requisitos da contratação;

A contratação deverá contemplar a prestação de serviço de acesso à internet para atendimento da nova sede da UBS Oeste, incluindo todos os serviços, equipamentos e procedimentos necessários à instalação, ativação e manutenção da conexão durante o período contratado.

A solução deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Fornecimento de conexão à internet de forma contínua, estável e compatível com as necessidades da unidade;
- Instalação e ativação do serviço no endereço da nova UBS Oeste, incluindo os materiais, equipamentos e demais componentes necessários ao funcionamento da conexão, quando aplicável;
- Disponibilização de modem, roteadores, ONU ou equipamento equivalente necessário à prestação do serviço;
- Conexão com capacidade suficiente para atender aos sistemas informatizados, equipamentos de informática, câmeras de monitoramento e demais dispositivos que necessitem de acesso à rede;
- A contratada deverá prestar suporte técnico durante toda a vigência contratual, disponibilizando canais de atendimento por telefone, WhatsApp ou e-mail para abertura e acompanhamento de chamados, com fornecimento de número de protocolo. O registro de ocorrências deverá estar disponível 24 horas por dia, inclusive aos finais de semana e feriados. O prazo máximo para o primeiro atendimento será de 2 (duas) horas, e para o restabelecimento do serviço, de 8 (oito) horas, contadas da abertura do chamado. Quando necessário, deverá ser realizado atendimento técnico presencial, sem custos adicionais à Administração Municipal.
- Realização de manutenção corretiva e restabelecimento do serviço em caso de falhas ou interrupções, sem custos adicionais para a Administração quando decorrentes da infraestrutura ou dos equipamentos de responsabilidade da contratada;
- Observância dos requisitos de segurança, qualidade e continuidade aplicáveis à prestação do serviço;
- Responsabilidade da contratada por todos os custos necessários à instalação e execução do serviço, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada;
- Início da prestação do serviço somente após a emissão da autorização ou ordem de serviço pela Administração;
- Manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da contratação.

A contratação deverá ser realizada pelo período inicial de 12 (doze) meses, considerando o caráter contínuo e permanente da necessidade de acesso à internet para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde Nova do Oeste, podendo ser prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantagem para a Administração Pública, a disponibilidade orçamentária e o atendimento dos demais requisitos legais.

A definição da velocidade, tecnologia de conexão e demais características técnicas será estabelecida de modo compatível com a necessidade da nova UBS Oeste, buscando garantir desempenho adequado sem estabelecer exigências excessivas ou injustificadas que possam restringir a competitividade.



IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

A estimativa das quantidades foi definida considerando a necessidade específica de disponibilização de serviço de acesso à internet para a nova sede da Unidade Básica de Saúde – UBS Oeste, durante o período de preparação da unidade, instalação e configuração dos equipamentos e sistemas, bem como durante a transição das atividades da atual sede para o novo prédio.

Considerando que a contratação se destina ao atendimento de uma única unidade física, estima-se a necessidade de contratação de 01 (um) serviço de acesso à internet, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a seguinte memória de cálculo:

01 (um) serviço de acesso à internet × 12 (doze) meses = 12 (doze) mensalidades de serviço.

A solução deverá contemplar a instalação e ativação do serviço, bem como o fornecimento, instalação, configuração, manutenção e, quando necessário, substituição dos equipamentos indispensáveis à disponibilização e adequada distribuição do sinal de internet nas dependências da nova UBS Oeste.

Em razão das características físicas da edificação, de suas dimensões e da existência de diferentes ambientes destinados a atendimentos assistenciais, atividades administrativas, circulação de usuários e demais serviços, conforme planta em anexo, a solução deverá prever quantidade suficiente de equipamentos para garantir cobertura adequada e estabilidade do sinal nas áreas que demandem conectividade.

Poderão ser utilizados, conforme avaliação técnica da contratada, roteadores, modems, pontos de acesso (Access Points – APs) ou equipamentos equivalentes, em quantidade e disposição compatíveis com as características da edificação. O dimensionamento deverá considerar a área de cobertura, a quantidade e distribuição dos ambientes, a quantidade estimada de dispositivos conectados e as características construtivas do prédio, evitando a existência de áreas sem cobertura ou com sinal insuficiente, conforme planta da UBS em anexo.

A definição do número e do posicionamento dos equipamentos deverá ocorrer previamente à instalação, mediante avaliação técnica da edificação, considerando a planta baixa da Unidade Básica de Saúde Nova do Oeste, anexa ao processo. A solução deverá garantir, no mínimo, a conexão de 01 (um) computador por sala, por meio de cabeamento de rede, além de disponibilizar cobertura de sinal Wi-Fi adequada em todos os ambientes da unidade. O quantitativo de roteadores, pontos de acesso e demais equipamentos necessários deverão ser definidos mediante dimensionamento técnico, de modo a assegurar a estabilidade, a qualidade e a abrangência da conexão em toda a edificação, sem custos adicionais à Administração Municipal.

Todos os equipamentos necessários à disponibilização e distribuição do serviço, quando de responsabilidade da contratada, deverão estar contemplados na solução, incluindo instalação, configuração, manutenção e eventual substituição decorrente de falhas ou defeitos durante a vigência contratual, sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência.

A manutenção simultânea dos serviços de internet nas duas estruturas durante o período de transição não caracteriza duplicidade injustificada de contratação. A atual UBS Oeste permanecerá em funcionamento e continuará utilizando o serviço de internet atualmente disponível, indispensável à continuidade dos atendimentos à população e ao funcionamento dos sistemas informatizados utilizados pelos profissionais. Paralelamente, a nova unidade necessitará de conexão própria para possibilitar sua preparação, configuração e realização de testes antes da transferência das atividades.

Quanto às contratações correlatas ou interdependentes, identifica-se o contrato vigente de prestação de serviços de acesso à internet utilizado pelo Município, responsável pelo atendimento da atual sede da UBS Oeste e de outras necessidades abrangidas pelo respectivo instrumento.

Entretanto, considerando que o limite de acréscimo contratual aplicável ao contrato vigente já foi utilizado, não se mostra possível incorporar a nova demanda por meio de novo acréscimo ao referido



instrumento, razão pela qual se faz necessária contratação específica para atendimento da nova sede da UBS Oeste.

A estimativa, portanto, restringe-se ao quantitativo necessário para atender à nova unidade, considerando a necessidade de disponibilização do serviço pelo período de 12 (doze) meses e evitando a previsão de equipamentos ou recursos superiores aos efetivamente necessários. O dimensionamento da infraestrutura interna de distribuição do sinal deverá observar critérios técnicos, buscando assegurar adequada cobertura, qualidade e continuidade da conexão, com racionalidade na utilização dos recursos públicos.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

Para definição da solução destinada a atender à necessidade de conectividade da nova sede da Unidade Básica de Saúde – UBS Oeste, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado, considerando as características da unidade, a necessidade de disponibilização do serviço durante o período de transição e a busca pela adequada utilização dos recursos públicos.

Foram consideradas, de forma geral, as seguintes alternativas:

a) Utilização ou ampliação do contrato atualmente vigente: consistiria na inclusão da nova UBS Oeste no contrato de prestação de serviços de internet já utilizado pelo Município. Entretanto, conforme verificado, o limite de acréscimo contratual aplicável ao instrumento vigente já foi utilizado, não sendo possível atender à nova demanda por meio de novo acréscimo contratual.

b) Contratação de serviço de internet por meio de nova contratação específica: consiste na realização de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para disponibilização de acesso à internet na nova sede da UBS Oeste, incluindo a instalação, ativação, configuração e manutenção da solução necessária ao adequado funcionamento do serviço.

c) Utilização de outras tecnologias de acesso à internet, como conexão via rádio ou solução móvel: são alternativas existentes no mercado e que podem, dependendo da disponibilidade local e das características técnicas, atender a determinados locais. Entretanto, sua utilização dependerá da cobertura e das condições técnicas existentes no endereço da unidade, devendo ser avaliada a capacidade de atendimento, estabilidade e adequação às necessidades da unidade de saúde.

Diante das alternativas analisadas, a solução a ser contratada consiste na prestação de serviço de acesso à internet para a nova UBS Oeste, mediante contratação de empresa especializada, com fornecimento da infraestrutura e dos equipamentos necessários à disponibilização e distribuição do sinal, quando de responsabilidade da contratada.

A solução deverá ser dimensionada de acordo com as características da nova unidade, considerando a quantidade de ambientes, os sistemas informatizados utilizados, os equipamentos que dependerão de conectividade, os dispositivos de segurança e monitoramento e demais recursos tecnológicos necessários ao funcionamento da UBS.

A contratação específica mostra-se tecnicamente adequada em razão da necessidade de disponibilizar conectividade própria na nova sede antes da efetiva transferência das atividades da atual unidade. Dessa forma, será possível realizar previamente a instalação, configuração e os testes dos equipamentos e sistemas, reduzindo o risco de interrupções ou dificuldades técnicas no momento da mudança.

Sob o aspecto econômico, a contratação deverá buscar a obtenção de condições compatíveis com os preços praticados no mercado, mediante realização de pesquisa de preços e adoção do procedimento licitatório cabível, permitindo a participação de empresas aptas a prestar o serviço e possibilitando a obtenção de proposta compatível com os valores de mercado.

A solução deverá contemplar todos os recursos necessários à adequada prestação do serviço, evitando a realização de contratações acessórias desnecessárias para instalação, configuração e manutenção da conexão, quando tais atividades puderem ser incluídas na própria contratação.

Ressalta-se que a contratação de um novo serviço para a nova UBS Oeste não configura duplicidade indevida com o serviço atualmente utilizado na unidade antiga, uma vez que as duas estruturas permanecerão em funcionamento simultaneamente durante o período necessário à conclusão da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

transição. A conectividade da unidade atual deverá ser mantida para garantir a continuidade dos atendimentos, enquanto a nova conexão será utilizada para a preparação e posterior funcionamento da nova sede.

Assim, considerando as alternativas disponíveis, as condições atuais da contratação vigente, a necessidade de manter o funcionamento da unidade atual e a necessidade de preparar previamente a nova sede, entende-se que a contratação de serviço específico de acesso à internet para a nova UBS Oeste, mediante procedimento licitatório, é a solução compatível com a necessidade identificada, devendo suas especificações e condições de execução ser definidas de acordo com as características técnicas da unidade e com os resultados pretendidos pela Administração.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Para fins de estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços junto ao Licitacão pertinente ao objeto, considerando a prestação de serviço de acesso à internet para atendimento da nova sede da UBS Oeste, obtendo-se os seguintes valores mensais:

Orçamento 01: R\$ 260,00/mês;

Orçamento 02: R\$ 277,22/mês;

Orçamento 03: R\$ 390,00/mês.

Os valores pesquisados correspondem a serviços com características compatíveis com a necessidade da Administração, devendo contemplar a solução necessária ao adequado funcionamento da internet na nova unidade, conforme requisitos estabelecidos no processo de contratação.

Para definição do preço de referência, foi utilizada a média aritmética dos três valores obtidos, conforme memória de cálculo:

$(R\$ 260,00 + R\$ 277,22 + R\$ 390,00) \div 3 = R\$ 309,07/\text{mês}.$

Considerando a contratação pelo período de 12 (doze) meses, a estimativa do valor da contratação corresponde a:

$R\$ 309,07 \times 12 \text{ meses} = R\$ 3.708,84.$

Dessa forma, estabelece-se como valor mensal estimado de referência R\$ 309,07 (trezentos e nove reais e sete centavos) e como valor global estimado para os 12 (doze) meses R\$ 3.708,84 (três mil setecentos e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Os documentos que deram suporte à pesquisa de preços serão juntados ao processo administrativo, permitindo demonstrar a compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado.

Os valores considerados deverão compreender todos os custos necessários à execução integral do objeto, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, incluindo os serviços, equipamentos, configuração, suporte e manutenção que tenham sido definidos como responsabilidade da contratada, não sendo admitida cobrança adicional por obrigações já compreendidas no objeto.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso à internet para a nova sede da Unidade Básica de Saúde – UBS Oeste, do Município de Santo Augusto/RS, pelo período de 12 (doze) meses, contemplando todas as etapas necessárias para disponibilização, funcionamento e manutenção da conexão durante a vigência contratual.

A solução deverá compreender a instalação e ativação do serviço no endereço da nova unidade, bem como o fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos necessários para disponibilização e adequada distribuição do sinal de internet nas dependências da UBS, quando de responsabilidade da contratada.

O dimensionamento da solução deverá considerar as características físicas da edificação, a quantidade e distribuição dos ambientes, os locais destinados aos atendimentos assistenciais e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

administrativos, bem como os equipamentos e sistemas que dependerão de conexão para seu funcionamento, tais como computadores, sistemas informatizados, equipamentos de monitoramento e segurança, câmeras e demais dispositivos que necessitem de conectividade.

A contratada deverá realizar, previamente à instalação, avaliação técnica das condições existentes no local, de modo a definir a infraestrutura e os equipamentos necessários para garantir cobertura adequada e estabilidade do sinal nas áreas que demandem acesso à internet. Quando necessários, poderão ser utilizados roteadores, pontos de acesso (Access Points – APs) ou equipamentos equivalentes, em quantidade compatível com o dimensionamento técnico realizado.

A solução deverá assegurar continuidade, estabilidade e qualidade do acesso à internet, observados os parâmetros de velocidade, disponibilidade e demais características técnicas estabelecidas no Termo de Referência, de modo a atender às necessidades operacionais da unidade de saúde.

Caberá à contratada executar os serviços de instalação, configuração e ativação da conexão, realizando os testes necessários para verificar o adequado funcionamento do serviço antes de sua disponibilização definitiva à Administração.

Durante toda a vigência contratual, a contratada deverá manter o serviço em condições adequadas de funcionamento, responsabilizando-se pela manutenção dos equipamentos que integram a solução, quando de sua propriedade ou fornecidos em comodato, bem como pela correção de falhas e defeitos relacionados à prestação do serviço.

A assistência técnica deverá ser disponibilizada sempre que houver interrupção, instabilidade, redução de desempenho ou qualquer outra ocorrência que comprometa o funcionamento da conexão. Os chamados deverão ser atendidos dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, considerando a necessidade de continuidade dos serviços prestados pela unidade de saúde.

Quando constatado defeito em equipamento de responsabilidade da contratada, esta deverá providenciar sua manutenção ou substituição, sem ônus adicional para o Município, sempre que o problema decorrer de falha do equipamento ou de sua instalação e configuração.

A contratada deverá também prestar suporte técnico durante a vigência contratual, orientando a Administração quanto a eventuais ocorrências relacionadas à conexão e realizando as intervenções necessárias para restabelecimento do serviço.

A solução deverá permitir que a nova UBS Oeste esteja conectada à internet antes da transferência definitiva das atividades da atual unidade, possibilitando a instalação, configuração e testes dos sistemas, equipamentos de informática, dispositivos de monitoramento e demais recursos que dependam de conectividade.

Ao final da contratação, deverão ser observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência quanto à retirada dos equipamentos disponibilizados em comodato, sem prejuízo da continuidade dos serviços até o encerramento efetivo da vigência contratual.

Dessa forma, a solução contempla de maneira integrada a disponibilização do acesso à internet, instalação, ativação, configuração, fornecimento dos equipamentos necessários, suporte técnico, manutenção e assistência técnica, buscando assegurar que a nova UBS Oeste disponha de conectividade adequada durante sua preparação, transição e funcionamento, sem interrupções que possam comprometer a prestação dos serviços públicos de saúde.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Em observância ao disposto no art. 47, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se o não parcelamento da contratação, considerando a natureza integrada dos serviços de fornecimento de internet, instalação de equipamentos, cabeamento, distribuição do sinal Wi-Fi, manutenção e suporte técnico.

A contratação por item único visa assegurar a compatibilidade técnica, a continuidade do serviço, a economicidade e a responsabilidade de uma única empresa pela execução contratual, evitando custos adicionais de gestão e possíveis dificuldades operacionais, desde que demonstrada sua vantajosidade e preservada a competitividade do certame.



IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Com a contratação do serviço de acesso à internet para a nova sede da Unidade Básica de Saúde – UBS Oeste, pretende-se assegurar a disponibilidade de conectividade necessária à preparação, instalação, configuração e posterior funcionamento da unidade, garantindo que os recursos públicos destinados à nova estrutura sejam adequadamente aproveitados.

A contratação também permitirá que a instalação e configuração dos equipamentos e sistemas da nova unidade sejam realizadas de forma antecipada, evitando a necessidade de concentrar essas atividades após a transferência dos serviços e reduzindo o risco de paralisações, retrabalho ou necessidade de intervenções emergenciais.

Quanto ao aproveitamento dos recursos materiais, a disponibilização prévia da conexão permitirá a adequada instalação, configuração e realização de testes dos computadores, sistemas informatizados, câmeras de monitoramento, equipamentos de segurança e demais dispositivos que dependam de conectividade. Dessa forma, os equipamentos e a infraestrutura disponibilizados para a nova UBS poderão estar devidamente preparados para utilização quando ocorrer a transferência das atividades.

No que se refere aos recursos humanos, a contratação possibilitará que as equipes responsáveis pela organização e implantação da nova unidade realizem previamente as atividades de configuração, testes e preparação dos sistemas, de maneira planejada e gradual, evitando a concentração dessas tarefas no momento da mudança e reduzindo possíveis impactos sobre as atividades dos profissionais de saúde.

A manutenção da conexão na atual sede durante o período de transição também contribuirá para a continuidade dos serviços de saúde prestados à população, uma vez que os profissionais poderão permanecer utilizando normalmente os sistemas informatizados e demais recursos que dependem de internet até a efetiva transferência para a nova unidade.

Pretende-se, ainda, que a contratação proporcione maior segurança e previsibilidade ao processo de mudança, permitindo que a nova UBS Oeste esteja previamente conectada e tecnicamente preparada para iniciar suas atividades, reduzindo os riscos de indisponibilidade de sistemas ou equipamentos no momento da transferência.

Dessa forma, os resultados pretendidos consistem em:

- Garantir acesso à internet adequado e estável para a nova UBS Oeste;
- Possibilitar a instalação, configuração e testes prévios dos equipamentos e sistemas;
- Assegurar a continuidade dos serviços de saúde durante o período de transição entre as duas unidades;
- Evitar paralisações, retrabalho e intervenções emergenciais decorrentes da ausência de conectividade;
- Promover o adequado aproveitamento dos equipamentos, sistemas e infraestrutura instalados na nova unidade;
- Utilizar os recursos humanos de forma planejada, permitindo a preparação da unidade antes da transferência das atividades;
- Proporcionar condições técnicas para que a nova UBS Oeste esteja devidamente preparada para o início de seu funcionamento.

Assim, a contratação busca assegurar que os recursos humanos, materiais e financeiros empregados na implantação da nova unidade sejam utilizados de forma planejada e eficiente, contribuindo para uma transição organizada e para a continuidade da prestação dos serviços públicos de saúde.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação será exercida pelos fiscais administrativo, fiscal técnico e pelo gestor de contratos, designados, aos quais compete anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, bem como, acompanhar,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

fiscalizar, conferir e avaliar o cumprimento do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, além de dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, observando as regras do Decreto Executivo nº 4.113, de 2020 e o estabelecido na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Caberá à contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado pela fiscalização quaisquer exigências inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para o Município, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da contratada, que é total e irrestrita em relação ao objeto, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada no fornecimento.

Para a fiscalização da presente contratação, a Secretaria indica:

Fiscal administrativo (Titular/Suplente): Gabriela Righi Matte/Vanderleia Liane Brasil

Fiscal técnico: Wilian Rafael Alves Rodrigues

Gestor: Maristela Andrighetto Callai

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Considera-se como contratação correlata o contrato atualmente vigente para prestação de serviços de acesso à internet utilizado pelo Município, que atende, entre outras unidades, a atual sede da UBS Oeste.

A manutenção do referido serviço é necessária durante o período de transição, uma vez que a atual UBS Oeste permanecerá em funcionamento até que a nova sede esteja devidamente concluída, estruturada e apta a receber as atividades. Dessa forma, não é possível interromper ou transferir imediatamente a conexão existente, sob risco de prejudicar o funcionamento dos sistemas informatizados e a continuidade dos atendimentos prestados à população.

Embora exista relação entre os serviços, a contratação ora pretendida possui objeto e finalidade específicos, destinando-se exclusivamente ao atendimento da nova sede da UBS Oeste. Ressalta-se que o contrato atualmente vigente já atingiu o limite de acréscimo contratual aplicável, impossibilitando a inclusão da nova demanda por meio de aditivo, razão pela qual se faz necessária a realização de contratação específica.

Quanto às contratações interdependentes, a utilização do serviço de internet pressupõe que a nova unidade disponha de infraestrutura física e elétrica adequada para instalação dos equipamentos e funcionamento dos sistemas, bem como dos equipamentos de informática, monitoramento e demais dispositivos que necessitem de conectividade. Essas providências integram o processo de estruturação da nova UBS Oeste e deverão estar disponíveis para possibilitar a plena utilização do serviço contratado.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

A contratação possui baixo potencial de geração de impactos ambientais, por se tratar predominantemente da prestação de serviço de acesso à internet. Contudo, poderão ocorrer impactos relacionados ao consumo de energia elétrica pelos equipamentos utilizados, à geração de resíduos decorrentes da instalação, como embalagens, cabos, conectores e materiais similares, bem como ao eventual descarte de equipamentos eletroeletrônicos ao longo da execução contratual.

Como medidas mitigadoras, deverão ser utilizados, sempre que tecnicamente possível, equipamentos com características de eficiência energética e consumo compatível com sua finalidade, evitando-se o uso desnecessário de recursos e o superdimensionamento da infraestrutura instalada.

Durante os procedimentos de instalação, manutenção ou substituição de equipamentos, a contratada deverá promover o adequado acondicionamento, recolhimento e destinação dos resíduos e materiais de sua responsabilidade, evitando seu descarte inadequado nas dependências da UBS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

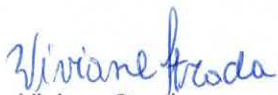
Os equipamentos eventualmente disponibilizados em comodato ou outra forma de cessão pela contratada deverão permanecer sob sua responsabilidade quanto à retirada ao término da prestação dos serviços, quando aplicável, bem como quanto à destinação ambientalmente adequada daqueles que se tornarem inservíveis.

Dessa forma, busca-se reduzir a geração de resíduos, promover o uso racional de energia e assegurar a adequada destinação dos materiais decorrentes da execução da contratação, em consonância com práticas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina;

Após análise, com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, que atende ao interesse público e aos padrões e preços de mercado.

Santo Augusto-RS, 28 de setembro de 2026


Viviane Strada
Oficial Administrativo


Maristela A. Callai
Secretária de Saúde

